



PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 20220857.		
ÓRGÃO GESTOR:	Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS.	
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	011/2022 - SEMTRAS.	
PROCESSO LICITATÓRIO:	Pregão Eletrônico (SRP) nº 009/2021 -	
ORDENADORA DE DESPESAS:	Orlessandra Amaral Santana.	
PREGOEIRA:	Claudia Regina Queiroz Reis.	
OBJETO:	Aquisição de Material Descartável, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS.	
EMPRESAS CONTRATADAS	Branco & Corrêa LTDA	Contrato n. 10/2022
		Valor Global: R\$ 20.202,50
	D P de Almeida - ME	Contrato n. 11/2022
		Valor Global: R\$ 50.626,50
	Virtue Comércio LTDA	Contrato n. 12/2022
		Valor Global: R\$ 1.000,00
FISCAIS DO CONTRATO	Portaria n. 020/2022-SEMTRAS: Glaucya da Silva Melo Fiori (titular) e Suellen Rejane Duarte de Freitas (substituta).	

I - INTRODUÇÃO:

Trata-se da análise dos contratos acima mencionados, originados do processo licitatório Pregão Eletrônico (SRP) nº 009/2021 - SEMTRAS, cujo objeto é a Aquisição de Material Descartável, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social. O presente certame foi efetivado com observância da Lei 10.520/2002, Decreto Municipal 706/2021, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar 123/2006 e alterações, aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/1993 e alterações posteriores. A documentação está arquivada em 1 (uma) pasta da própria Secretaria e deu entrada nesta Controladoria no dia 06/06/2022, às 14h26, através do memorando nº 496/2022 - SEMTRAS, para análise técnica de conformidade, em atendimento à determinação contida no parágrafo único do art. 10, da Instrução Normativa nº 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Antes da análise dos contratos, necessário destacar que no Parecer nº 20220610 de análise do processo licitatório (fls. 458/461), da lavra desta Controladoria, constam algumas recomendações, a partir das quais, nesta oportunidade, foi possível constatar:

a) Quanto que a ata de registro de preços nº 003/2022 ser publicada na imprensa oficial reconhecida pelo TCM/PA, constatou-se a publicação do extrato do registro de preços no Diário Oficial da União, Seção 3, nº 105, pág. 277, do dia 03/06/2022;

b) Quanto as vias do edital, verificou-se que constam todas rubricadas conforme determina a legislação.



II. DA ANÁLISE DOS CONTRATOS:

Constam na pasta uma via dos seguintes Contratos:

CONTRATO Nº 10/2022-SEMTRAS (fls. 463/471), celebrado com a empresa **BRANCO & CORRÊA LTDA**, CNPJ Nº 03.751.669/0001-03, vencedora dos **itens 3, 5, 6, 7, 12, 13, 14, 15 e 16**, no valor global de **R\$ 20.202,50** (vinte mil, duzentos e dois reais e cinquenta centavos), com **vigência a contar da assinatura do contrato (02/06/2022) até 31/12/2022**, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo. Estão descritos de forma objetiva o objeto, definições de prazos e vigência, preço e condições de pagamento, hipóteses de reajustamento, apresenta a dotação orçamentária, as obrigações de ambas as partes, quem exercerá a fiscalização da execução do objeto e demais cláusulas necessárias contidas no art. 55 da Lei 8.666/93 e suas alterações. O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 206/2018, do Decreto nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 8.666/1993 e suas alterações.

CONTRATO Nº 11/2022-SEMTRAS (fls. 472/480), celebrado com a empresa **D P ALMEIDA - ME**, CNPJ Nº 10.264.826/0001-11, vencedora dos **itens 1, 2, 4, 9, 10 e 11**, no valor global de **R\$ 50.626,50** (cinquenta mil, seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos), com **vigência a contar da assinatura do contrato (02/06/2022) até 31/12/2022**, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo. Estão descritos de forma objetiva o objeto, definições de prazos e vigência, preço e condições de pagamento, hipóteses de reajustamento, apresenta a dotação orçamentária, as obrigações de ambas as partes, quem exercerá a fiscalização da execução do objeto e demais cláusulas necessárias contidas no art. 55 da Lei 8.666/93 e suas alterações. O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 206/2018, do Decreto nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 8.666/1993 e suas alterações.

CONTRATO Nº 12/2022-SEMTRAS (fls. 481/488), celebrado com a **VIRTUE COMÉRCIO LTDA**, CNPJ Nº 42.600.732/0001-62, vencedora do **item 8**, no valor global de **R\$ 1.000,00** (um mil reais), com **vigência a contar da assinatura do contrato (02/06/2022) até 31/12/2022**, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo. Estão descritos de forma objetiva o objeto, definições de prazos e vigência, preço e condições de pagamento, hipóteses de reajustamento, apresenta a dotação orçamentária, as obrigações de ambas as partes, quem exercerá a fiscalização da execução do objeto e demais cláusulas necessárias contidas no art. 55 da Lei 8.666/93 e suas alterações. O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 206/2018, do Decreto nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 8.666/1993 e suas alterações.

Os extratos de todos os três contratos foram devidamente publicados no DOU - Seção 3, nº 106, pág. 317, no dia 06/06/2022 (fl. 489).



III. CONCLUSÃO

Diante da análise técnica dos Contratos nº 10/2022, 11/2022 e 12/2022-SEMTRAS, oriundos da Ata de Registro de Preços nº 003/2022 do Pregão Eletrônico (SRP) nº 003/2022, verificou-se o revestimento das formalidades legais de acordo com a Lei nº 8.666/93, estando aptos a gerar despesas para a Municipalidade. **RECOMENDA-SE:** A inserção dos documentos no mural de licitação do TCM/PA, sítio da Prefeitura: www.santarem.pa.gov.br - Portal da Transparência e Sistema Contábil.

Santarém - PA, 13 de julho de 2022.

RODRIGO PEDROSO COSTA

Agente Público de Controle Interno
Decreto nº 213/2021-GAP/PMS

ROBERTA REBELO MERABET

Controladora-Geral do Município
Decreto nº 024/2021-GAP/PMS

